

LEI Nº 633, 17 DE JUNHO DE 2014.
Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária
Anual para o exercício de 2014, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendada a aprovação do Convênio/Processo nº. 03700/2013 - SE, junto ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a implantação e o Desenvolvimento do “Programa Ação Educacional – Estado – Município/Educação Infantil”.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial no valor de R\$ **1.781.074,87 (um milhão setecentos e oitenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.03.01	4.4.90.51	XX	02	12.365.0010.1002	1.619.158,97
02.03.01	4.4.90.52	XX	02	12.365.0010.2005	161.915,90
TOTAL					1.781.074,87

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, parágrafo único será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação mediante liberação dos recursos do convênio supramencionado na forma do parágrafo 3º, artigo 43 da Lei 4320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual 2014/2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 17 de junho de 2.014.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPTÃO NETO
Prefeito Municipal